

PROJETO DE LEI N.º 5.920, DE 2009

Dispõe sobre a instituição do Adicional por Participação em Missão no Exterior; a remuneração do Grupo de Suporte à Fiscalização Agropecuária, de que tratam as Leis n.ºs 10.484, de 3 de julho de 2002, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, da Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei n.º 10.225, de 15 de maio de 2001, do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, de que tratam as Leis n.ºs 9.657, de 3 de junho de 1998, e 11.355, de 19 de outubro de 2006, da área de Auditoria do Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei n.º 11.344, de 8 de setembro de 2006; a instituição de estrutura remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo; a remuneração do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN, de que trata a Lei n.º 11.776, de 17 de setembro de 2008, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Insira-se onde couber no Projeto de Lei N.º 5.920, DE 2009 o seguinte artigo:

“Art. . Fica revogado o Art. 27 da Lei 11.776, de 17 de setembro de 2008.(NR)”

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa sanar flagrante inconstitucionalidade presente no mencionado artigo visto que tal artigo impede o pleno direito de petição ferindo o princípio da inafastabilidade da jurisdição constituindo-se ofensa a coisa julgada.

Sala das Comissões, em de outubro de 2009.

DEPUTADO EDINHO BEZ
Vice-Líder do PMDB